

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

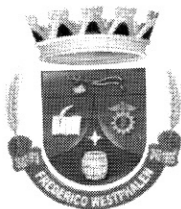
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO (ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

SECRETARIA DEMANTANTE:Secretaria Municipal da Agricultura.

1. OBJETO:Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, suporte e apoio operacional ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM), mediante disponibilização de 02 (dois) Médicos Veterinários.

1.1.JUSTIFICATIVA: O Município de Frederico Westphalen/RS necessita assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM, responsável pela inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, orientação técnica às agroindústrias locais, fiscalização sanitária e acompanhamento dos estabelecimentos registrados, atividades essenciais para a proteção da saúde pública, segurança alimentar e cumprimento da legislação sanitária vigente. Com o objetivo de suprir essa necessidade, foi realizado o Processo Licitatório nº 48/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2026, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria, suporte e apoio operacional ao Serviço de Inspeção Municipal. Após a conclusão do certame, a empresa vencedora foi regularmente convocada para assinatura do contrato administrativo, contudo manifestou formalmente sua desistência da contratação, recusando-se a firmar o ajuste, mesmo após notificação da Administração Municipal. Em razão da recusa da empresa adjudicatária, a Assessoria Jurídica do Município emitiu parecer reconhecendo a não formalização da contratação, opinando pela instauração de procedimento administrativo sancionador, realização de nova pesquisa de preços e posterior abertura de novo procedimento licitatório, considerando a necessidade de atualização dos valores de referência e readequação das especificações técnicas. Entretanto, a realização de novo procedimento licitatório demanda prazo incompatível com a necessidade imediata de manutenção das atividades do Serviço de Inspeção Municipal. A paralisação ou descontinuidade desses serviços comprometeria a realização das inspeções sanitárias oficiais, o acompanhamento dos estabelecimentos registrados, a fiscalização da produção de produtos de origem animal, a orientação técnica às agroindústrias e o regular funcionamento do sistema municipal de inspeção, ocasionando riscos à saúde pública, à segurança dos alimentos e ao atendimento das exigências legais aplicáveis. Além disso, o Município não dispõe, em seu quadro de pessoal, de profissionais em número suficiente para suprir integralmente a demanda existente, tornando indispensável a contratação de empresa especializada para garantir a continuidade dos serviços até a conclusão do novo procedimento licitatório. Dessa forma, resta caracterizada situação emergencial decorrente de fato superveniente e imprevisível para a Administração, consistente na recusa da empresa vencedora do certame em formalizar a contratação, circunstância que inviabilizou a continuidade do procedimento licitatório originalmente realizado e impôs a adoção de medida imediata para evitar a interrupção de



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

serviço público essencial. Assim, a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, mostra-se medida excepcional e necessária, limitada ao período estritamente indispensável para assegurar a continuidade das atividades do Serviço de Inspeção Municipal, preservando o interesse público, a continuidade do serviço público, a segurança sanitária e a proteção da saúde da população.

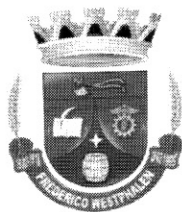
2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: A presente contratação não consta prevista no Calendário Anual de Compras do Município para o exercício de 2026, por tratar-se de demanda superveniente e excepcional, decorrente da recusa da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 13/2026 em formalizar a assinatura do contrato administrativo. A contratação emergencial mostra-se indispensável para assegurar a continuidade das atividades do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), até a conclusão de novo procedimento licitatório, encontrando amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- a) Os serviços a serem prestados possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) A contratação será realizada por meio de DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotado o critério de julgamento do menor preço global, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, § 2º, e do artigo 34 da mesma legislação.
- c) Os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal aplicável ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM), observando as normas relativas à inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, bem como as determinações da Administração Municipal.
- d) Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos, em conformidade com os arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, entre outros, comprovações relativas à regularidade fiscal, jurídica e técnica, bem como documentos que atestem a capacidade para a prestação dos serviços técnicos de assessoria, suporte e apoio operacional ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

3.1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

- a) A contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, suporte e apoio operacional na estruturação, implantação e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM do Município de Frederico Westphalen/RS, incluindo orientação técnica às agroindústrias locais, apoio à gestão do sistema de inspeção e suporte à regularização sanitária da produção de produtos de origem animal, mediante a disponibilização de 02 (dois) Médicos Veterinários.
- b) Os serviços serão executados de forma presencial no Município de Frederico Westphalen/RS, observando a programação, cronograma, carga horária e escalas de trabalho



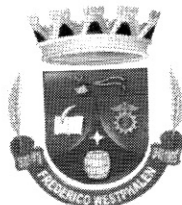
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

estabelecidas pela Secretaria Municipal competente, conforme a necessidade da Administração Municipal e do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

c) Compete à contratada disponibilizar profissionais tecnicamente qualificados para prestar os serviços de assessoria, suporte técnico e apoio operacional necessários ao funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal, garantindo a continuidade, eficiência, regularidade e qualidade dos serviços públicos de inspeção sanitária de produtos de origem animal.

d) Os profissionais disponibilizados deverão executar, dentre outras atividades inerentes ao objeto contratado:

- prestar assessoria técnica à Administração Municipal na estruturação, implantação e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal;
- prestar suporte técnico às atividades administrativas e operacionais do Serviço de Inspeção Municipal;
- apoiar a gestão do Sistema de Inspeção Municipal e seus procedimentos administrativos;
- realizar inspeções sanitárias oficiais nos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal;
- fiscalizar produtos de origem animal produzidos, manipulados, armazenados, transportados e comercializados no âmbito do Município;
- realizar inspeções em agroindústrias, abatedouros e demais estabelecimentos sujeitos ao Serviço de Inspeção Municipal;
- verificar as condições higiênico-sanitárias das instalações, equipamentos, processos produtivos e fluxos operacionais;
- avaliar matérias-primas, produtos em processamento, produtos acabados e condições de armazenamento;
- realizar vistorias técnicas nos estabelecimentos vinculados ao Serviço de Inspeção Municipal;
- elaborar relatórios técnicos de inspeção e fiscalização;
- emitir pareceres técnicos quando necessários;
- preencher documentos oficiais relacionados às atividades do Serviço de Inspeção Municipal;
- manter atualizados os registros, controles, formulários e demais documentos exigidos pela legislação sanitária;
- orientar tecnicamente as agroindústrias e demais estabelecimentos registrados quanto ao cumprimento da legislação sanitária vigente;
- identificar não conformidades verificadas durante as inspeções e fiscalizações;
- acompanhar a implementação das adequações necessárias pelos estabelecimentos fiscalizados;
- prestar suporte técnico à regularização sanitária da produção de produtos de origem animal;
- apoiar tecnicamente os responsáveis pelas agroindústrias e demais empreendimentos vinculados ao Serviço de Inspeção Municipal;



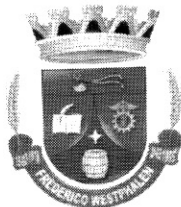
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

- executar outras atividades técnicas correlatas necessárias ao adequado funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal.
- e) Os serviços deverão ser executados em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicável à inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, bem como às normas expedidas pelos órgãos competentes.
- f) A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, profissionais habilitados e regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV, responsabilizando-se pela substituição imediata em caso de impedimento, afastamento ou impossibilidade de atuação de qualquer profissional.
- g) A contratada responderá integralmente pela qualidade técnica dos serviços executados, observando os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, interesse público e demais normas aplicáveis à Administração Pública.
- h) Ao final de cada período de medição, a contratada deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas, contendo, no mínimo, as inspeções realizadas, fiscalizações executadas, vistorias técnicas efetuadas, orientações técnicas prestadas, pareceres emitidos, atividades de assessoria e apoio operacional desenvolvidas e demais ações executadas durante o período, acompanhado dos documentos comprobatórios pertinentes.
- i) Constituem produtos mínimos a serem entregues durante a execução contratual:
- relatórios das inspeções realizadas;
 - relatórios técnicos das atividades executadas;
 - pareceres técnicos, quando cabíveis;
 - documentos oficiais emitidos no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal;
 - registros das inspeções e fiscalizações realizadas;
 - checklists, formulários e demais documentos técnicos utilizados nas inspeções;
 - acompanhamento técnico dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal;
 - orientação técnica às agroindústrias locais;
 - apoio à gestão do Sistema de Inspeção Municipal;
 - suporte técnico à regularização sanitária da produção de produtos de origem animal.
- j) A fiscalização da execução contratual será exercida pelo servidor designado pelo Município, competindo-lhe acompanhar a execução dos serviços, solicitar esclarecimentos, determinar correções quando necessárias, atestar a execução do objeto e autorizar o pagamento após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

3.2. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir da sua assinatura.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: Os quantitativos estimados para a presente contratação são os constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	-------	---------	-------------	-------------



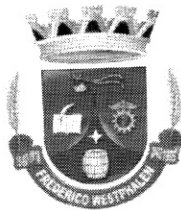
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

1	Prestação de serviço técnico especializado para execução do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), inspeção sanitária de produtos de origem animal e fortalecimento do Sistema Municipal de Inspeção, mediante a disponibilização de 02 (dois) Médicos Veterinários.	04	Mês	R\$ 13.954,00	R\$ 55.816,00
---	--	----	-----	------------------	------------------

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado e no âmbito da Administração Pública, sendo verificadas as seguintes possibilidades: a) Execução direta pelo Município mediante utilização de servidores próprios: alternativa inviável, considerando a insuficiência de profissionais habilitados para atender integralmente as demandas do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), comprometendo a continuidade e regularidade das atividades de assessoria, suporte e apoio operacional ao sistema de inspeção. b) Realização de novo procedimento licitatório: embora necessária para atendimento definitivo da demanda, esta alternativa não se mostra apta a solucionar a necessidade imediata da Administração, em razão do prazo necessário para instrução processual, elaboração de documentos técnicos, publicação do edital, recebimento e julgamento das propostas, homologação e formalização contratual. c) Contratação de profissionais por vínculo temporário: alternativa que demandaria procedimento administrativo próprio, não sendo capaz de atender a urgência existente com a celeridade necessária para garantir a continuidade dos serviços. d) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria, suporte e apoio operacional ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM): alternativa que se mostra mais adequada e eficiente, por possibilitar a disponibilização imediata de profissionais habilitados, garantindo a continuidade das atividades de inspeção sanitária de produtos de origem animal, orientação técnica às agroindústrias, apoio à gestão do sistema de inspeção e suporte às demais atividades relacionadas ao SIM. Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação emergencial de empresa especializada constitui a solução mais adequada para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais até a conclusão do procedimento licitatório definitivo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estima-se, para a presente contratação, o valor total de **R\$ 55.816,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais).**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria, suporte e apoio operacional ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM), mediante a disponibilização de 02 (dois) Médicos Veterinários, visando assegurar a continuidade, eficiência e regularidade das atividades de inspeção sanitária de produtos de origem animal, o apoio técnico às agroindústrias e o fortalecimento do Sistema Municipal de Inspeção.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. O § 1º do mesmo artigo prevê que, ao aplicar o parcelamento, a Administração deve considerar a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de múltiplos contratos, as vantagens da redução de custos com a divisão do objeto em itens e o dever de ampliar a competitividade, evitando a concentração de mercado. No entanto, no caso específico desta contratação, o parcelamento do objeto não se revela adequado, viável nem vantajoso para a Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a presente contratação, pretende-se assegurar a continuidade e a regularidade da prestação dos serviços relacionados ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM), garantindo o suporte técnico, a assessoria e o apoio operacional necessários ao desempenho das atividades de inspeção sanitária de produtos de origem animal. Busca-se, ainda, garantir o atendimento à legislação sanitária vigente, o acompanhamento dos estabelecimentos registrados no SIM, a orientação técnica aos produtores e agroindústrias, a emissão de documentos e relatórios técnicos, a padronização dos procedimentos de inspeção e o fortalecimento do Sistema Municipal de Inspeção, assegurando a proteção da saúde pública, a segurança dos alimentos de origem animal e a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

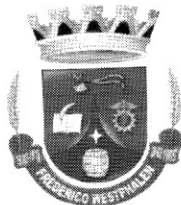
10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, §3º da Lei nº 14.133, de 2021, fica designado(a) o(a) Sr.(a) JULIO CARLOS ROSATTO, ou outrapessoa devidamente designada, para a função de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) publicação e divulgação da dispensa emergencial de licitação;
- e) realização de empenho; e
- f) assinatura e publicação do contrato administrativo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não foram localizadas contratações correlatas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: A contratação não apresenta impactos ambientais significativos, por se tratar de prestação de serviços técnicos especializados. A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente e adotar, sempre que possível,



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

práticas que promovam o uso racional de recursos e a adequada destinação de resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na existência de previsão orçamentária para subsidiar esta contratação, declara-se viável a contratação pretendida, por atender ao interesse público, às necessidades da Administração e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Frederico Westphalen/RS, 26 de junho de 2026.

Júlio Carlos Rossato
Secretário Municipal de Agricultura